



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/202

ALTERA OS LIMITES DO BAIRRO JEQUITIBÁ NO MUNICÍPIO IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado os limites do bairro jequitibá, delimitados pela Lei nº 899/2018, passando a incluir as limitações do anexo I, II e III da Presente Lei.

Art. 2º Revoga a Lei nº 899/2018

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOA 30 DE OUTUBRO DE 2024.



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: EXTENSÃO DO BAIRRO JEQUITIBÁ

Comarca: IÚNA

Proprietário: MUNICIPIO DE IRUPI

UF: ES

Município: IRUPI

Área (m²): 359406.76 Perímetro: 2373.65 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7747366.68 m e E 224308.99 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a BAIRRO JEUITIBÁ - IRUPI ES, Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°11'38.16" e 156.77; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7747344.33 m e E 224464.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°41'1.09" e 13.51; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7747340.23 m e E 224477.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:112°22'48.87" e 14.62; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7747334.66 m e E 224490.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°51'53.72" e 15.87; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7747332.22 m e E 224506.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:82°40'2.20" e 32.34; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7747336.34 m e E 224538.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°23'8.23" e 38.05; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7747338.74 m e E 224576.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:85°55'49.08" e 57.65; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7747342.83 m e E 224633.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°06'10.49" e 15.83; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7747327.70 m e E 224629.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°05'21.01" e 198.60; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7747129.38 m e E 224618.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:179°12'23.59" e 369.09; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7746760.33 m e E 224623.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 300.90; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7746760.33 m e E 224322.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:294°17'8.97" e 109.15; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7746805.22 m e E 224223.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°44'46.19" e 104.10; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7746873.16 m e E 224144.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°52'4.99" e 113.26; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7746954.46 m e E 224065.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°36'27.01" e 55.56; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7746983.58 m e E 224018.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°35'12.04" e 98.91; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7747029.38 m e E 223930.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°35'14.53" e 229.98; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7747256.27 m e E 223892.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:50°30'19.72" e 143.08; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7747347.26 m e E 224003.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°22'1.38" e 306.37; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7747366.68 m e E 224308.99 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

CREA:

Código Credenciamento: ART:



Câmara Municipal de Irupi

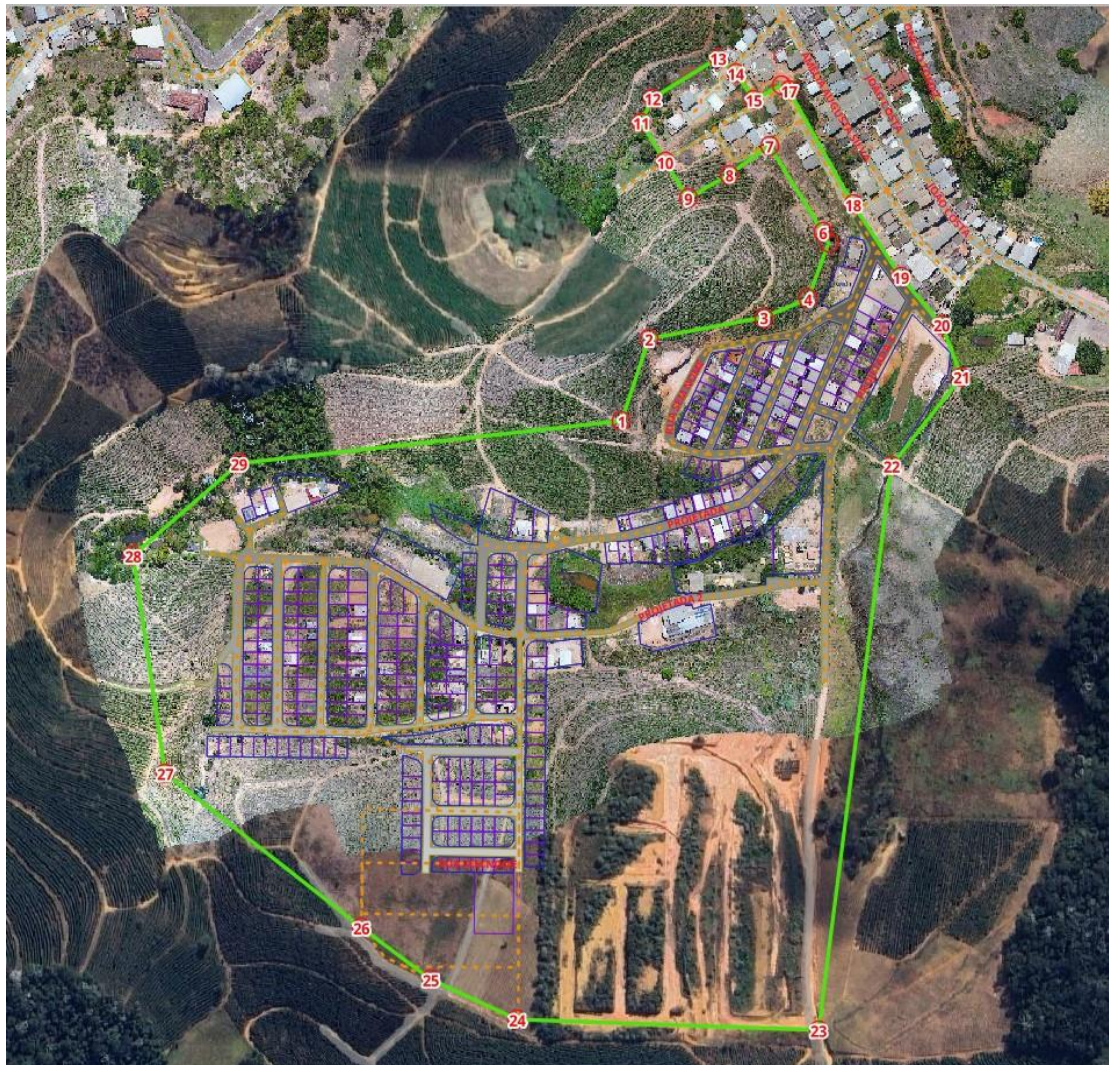
ANEXO II – LIMITES ADICIONADOS AOS DETERMINADOS NA LEI 899/2018





Câmara Municipal de Irupi

ANEXO III MAPA COM LIMITES ATUALIZADOS NO BAIRRO JEQUITIBÁ.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOA 30 DE OUTUBRO DE 2024.